



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**INDICAÇÃO Nº**

**182/2025**

O vereador **José Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade para que **seja elaborado um projeto de lei com o objetivo de regulamentar as apresentações musicais ao vivo em bares, restaurantes e estabelecimentos similares no município de Santa Fé do Sul.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa oferecer segurança jurídica tanto aos músicos quanto aos proprietários de estabelecimentos, incentivando a valorização da cultura local, ao mesmo tempo em que se preserva o bem-estar da população e o respeito às normas de convivência urbana, como os limites de emissão sonora e horários de funcionamento.

Tal legislação poderá definir critérios como:

- Necessidade de alvará específico para música ao vivo;
- Limites de horário e volume sonoro;
- Regras para apresentações em áreas abertas;
- Estímulo à contratação de músicos locais.

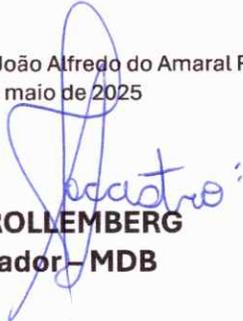
A regulamentação adequada contribuirá para o fomento da economia criativa, o fortalecimento da atividade cultural e o equilíbrio entre o entretenimento e o sossego público.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
06 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
13 / 05 / 2025

  
**JOSÉ ROLLEMBERG**  
Vereador - MDB

